



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06.002/2025-IN

O **MUNICÍPIO DE MORRINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ibiapina Rocha, s/n, Bairro Centro, Cidade de Morrinhos, Estado do Ceará, CEP. 62.550-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.566.920/0001-10, através da Secretaria de Saúde, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Sr. Mayrla Keyla da Costa Barroso, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº. 01/2024 de 02 de janeiro de 2024, **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06.002/2025-IN para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOAQUIM CORIOLANO ROCHA, SN, BAIRRO CENTRO, CEP Nº 62.550-000, MORRINHOS-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE.

CONTRATADO: José Dileon Soares

CPF: 568.084.453-20

PREÇO: R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) mensais perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

ORÇAMENTO:

Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Fonte
Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	0601.10.122.0002.2.049	3.3.90.36.00

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Em virtude da Secretaria de Saúde do município de Morrinhos não possuir prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos, e necessitando de imóvel para servir de funcionamento para apoio das atividades da Secretaria de Saúde deste município, com uma área construída em aproximadamente entre 243,50m², contendo no mínimo acesso amplo e rápido, espaço comercial amplo, um sala para instalação de escritório e banheiros, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria de Saúde do Município de Morrinhos-CE.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Portal Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 94, inciso II e §2º c/c art. 176, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, na situação de Inexigibilidade de Licitação.

Publique-se.

Morrinhos - Ce, 21 de março de 2025.

Mayrla Keyla da Costa Barroso
Secretária de Saúde
Autoridade Competente